TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 010/2007.

O Município de **NOVO HORIZONTE - SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço à Rua José Fabro, sn, nesta Cidade de Novo Horizonte, CGC/MF nº 95.990.115/0001-87, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELI MARIOTT**, **e ELIZEU BRESCIANI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.993.710/0001-60, com endereço no município de Novo Horizonte, SC, de comum acordo e com amparo no art. 65, I, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2007, o que fazem de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de 2,5 quilômetros no itinerário "C" do contrato administrativo nº 010/2007, resultante do Processo Licitatório nº 44/2006, Pregão nº 001/2006, ficando assim constituído:
c) Trajeto Linha duque de Caxias a Novo Horizonte
Turno: Noturno
Km dia: 66,5
Preço Km: R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Novo Horizonte, em 02 de abril de 2007.

ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

ELIZEU BRESCIANI - ME
Contratado